



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 75, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do Lei Municipal Nº 1080 de 24/09/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transpostos/transferidos recursos no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.1012 - Realização de Obras de Infra Estrutura Urbana	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	R\$ 200.000,00
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 50.000,00
02.03.04 - EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR	12.306.0005.2015 - Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	R\$ 50.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	R\$ 50.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2018 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	R\$ 30.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.2050 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 30.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	R\$ 20.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	R\$ 70.000,00

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	R\$ 50.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 50.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2018 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	R\$ 50.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0010.1035 - COVID 19 - Enfrentamento ao Coronavírus	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 50.000,00
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 40.000,00
02.02.00 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2004 - Precatórios e Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	R\$ 30.000,00
				R\$ 770.000,00

Art. 2º. Os recursos transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2018 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	-R\$ 30.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2040 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitário de Saúde	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	-R\$ 30.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2006 - Transporte de Alunos da Rede Municipal	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	-R\$ 50.000,00
02.03.04 - EDUCAÇÃO SUPLEMENTAR	12.306.0005.2054 - Manutenção do Programa de Distribuição de Merenda Escolar - QESE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	-R\$ 50.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.2006 - Transporte de Alunos da Rede Municipal	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	-R\$ 70.000,00
02.05.00 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	23.695.0006.1032 - Construção do Centro Turístico	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	-R\$ 200.000,00

11
d



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.452.0008.1029 - Desapropriações	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	01	-R\$ 50.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.1004 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	-R\$ 70.000,00
02.03.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0004.1003 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Setor de Educação	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	-R\$ 100.000,00
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação da Santa Casa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	-R\$ 120.000,00
				-R\$ 770.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 11 de setembro de 2020.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete